

## PROJETO DE LEI Nº 014/2009

*“Autoriza a concessão de auxílio a empresa industrial e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de Galpão industrial aberto, com até 600 m<sup>2</sup>, para a empresa Artefatos de Cimento Nova Alvorada Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.626.509/0001-06, com local fechado para depósito de materiais e disponibilização de rede de água, energia elétrica e telefonia, nos termos da Lei Municipal nº 666/2000 de 17 de janeiro de 2000.

§ 1º - A concessão de uso estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a implantação de uma indústria no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos no Município;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

§ 2º - A concessão de uso será celebrada por tempo determinado, podendo ser rescindida de forma unilateral, caso o Município necessite utilizar o bem cedido.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2009.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa a concessão de incentivo para empresa industrial de propriedade de FABIO GAMBATTO e FABIANO PAGNUSSAT, que pretende instalar-se no Município, para fabricação de tubos de concreto, blocos e outros artefatos de cimento.